



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Decreto nº 4292/2024

Revoga a Decreto nº 4278/2024


Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga o Decreto que estabeleceu carga horária semanal de 40 (quarenta horas), em relação a servidora Sra. **BRENDA YARA SCHEFFER OLDONI**, a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 2º o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 01 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

